



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.390/2.019
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

Ata de Reunião Ordinária do CMDCA n. 364/2022. No dia 12 (doze) de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 17Hrs (dezesete horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o **CMDCA**, na sala de reuniões, Centro Administrativo Prefeito Otacílo Gonçalves Tomé. Iniciada a reunião o Presidente Antônio Glender do Nascimento agradeceu a presença de todos, e verificou o quórum necessário, solicitou a Conselheira Claudia Fernandes de Faria realizasse a leitura da pauta. **01)- Cronograma de Reuniões Ordinárias CMDCA para ano 2.023.** Ana Flávia iniciou a reunião justificando a ausência de Igor Leandro Cândido (representante da OSC Obras da Paróquia) e Lílian Marques de Lima Alves (OSC Lar São Francisco de Assis) em razão de compromissos assumidos com as OSCs. O Presidente salientou que o cronograma estava no grupo para que todos pudessem apreciar, o horário foi definido para não coincidir com o horário de trabalho dos voluntários conselheiros sendo às 17:00 horas. **02)- Ofícios com solicitações de férias dos Conselheiros Tutelares.** Foram concedidas as férias para Maria Aparecida Silva Oliveira estando gozando das férias no período de 14/12/2023 á 23/12/2023, foi concedido também férias para Michelle Kênia de Melo estando gozando das férias no período de 09/01/2023 a 23/01/2023 e a convocação de conselheiro suplente para trabalhar nos respectivos dias. **03)- Férias das OSCs.** Davi, conselheiro e assessor jurídico do Município de Piumhi – MG, disse que a SEDESE encaminhou uma nota esclarecendo a continuidade do trabalho ofertado pelas OSCs de convivência e fortalecimento de vínculos, informado que em dezembro, janeiro e julho, meses de férias escolares, as crianças e adolescentes estariam mais expostos e conseqüentemente mais vulneráveis a maus tratos e abusos, esclarecendo que deve haver maior intervenção das Organizações da Sociedade Civil para preservar crianças e adolescentes. O Presidente manifestou favorável com comunicado da SEDESE. Cláudia concordou plenamente desde que a prefeitura arque com as despesas das OSCs que giram em torno de mais R\$20.000,00 já que não possuem recursos para deixar o projeto aberto no período das férias e que não há espaço suficiente para abrigar todos juntos o dia integral, e que a decisão das férias coletivas foi aprovada pela diretoria do Projeto Abrindo Caminhos. José Reis representante da OSC Capoeira Arte e Liberdade juntamente com José Garibaldi representante da OSC Reconstruindo Vidas, disse também não possuem recursos para manter suas OSCs abertas por 12 meses tendo que arcar com férias e o décimo terceiro dos funcionários. **04)- Valor do repasse da prefeitura as OSCs no ano de 2.023.** O Presidente disse que encaminhou juntamente com a solicitação elaborada pelas OSCs para a Prefeitura positivando sobre a necessidade de cada instituição e o seu parecer, disse ainda que todos concordam em respeitar o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial . Davi disse que o prefeito está analisando como calcular o reajuste do repasse para as OSCs para que o aumento ocorra dentro de uma razoabilidade. **05)- Desvinculação da conta para o recurso FIA.** A desvinculação já está acontecendo segundo o Davi, o mesmo realizou um curso na SEDESE onde foi falada a questão da conta do FIA sendo exclusiva para movimentação de doação, providências já estão sendo tomadas para a desvinculação da conta do FMDCA que era junta da conta FIA e que a conta existente ficará exclusivamente para o FIA, criando outra conta para o FMDCA. **06)- Valores FIA que ficaram em contas (serão corrigidos com juros?).** Davi disse que esses valores estão aplicados, como esta conta é uma aplicação financeira por si só ela capta recurso e tem rendimentos. Cláudia disse que eles querem saber os valores de 2019 e 2020, Cláudia leu que em 2019 o valor foi de R\$ 166.334,26, o valor disponível no edital foi de R\$ 99.165,00, então o restante tem R\$68.192,22, já em 2022 arrecadamos R\$326.693,66 foi o valor para o edital do FIA o valor pago através desse edital foi R\$ 186.957,50 valor aprovado no edital 03 de 2022 a ser pago ainda esse ano, já pago, aguardando resultado preliminar de R\$ 47.500,00 restando o saldo de R\$ 92.236,15, saldo do FIA recolhido no período de janeiro a 30 de julho de 2022 arrecadou R\$ 10.765,94, resumindo saldo do recurso do FIA 2020 ainda possui R\$ 68.192,26, saldo do recurso do FIA de2021 ainda possui R\$ 92.236,16, saldo arrecadamento até julho de 2022 R\$ 10.765,97, saldo total do FIA em caixa R\$ 171.194,32 sem



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.390/2.019
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

correção sem os juros. **07)- Regulamentação do Art.62 da Lei Municipal do CMDCA N 2.309/2019.** Cláudia leu o artigo 62 parágrafo único da Lei Nº 2390/2019. Davi explicou que a doação do FIA ocorre durante todo ano, sendo que o indivíduo como não pode destinar diretamente para instituição ele deposita no Fundo para ter o desconto no imposto de renda, com isso havendo projetos aprovados no CMDCA e posterior resolução sobre aprovação, o doador tem a liberdade de custear aquele projeto; o que foi exemplificando, caso eventualmente haja um projeto de R\$ 400.000,00 (quatro centos mil reais), por exemplo, para dar calçados para as crianças e adolescentes do município de Piumhi, estando o projeto aprovado no CMDCA com a respectiva resolução, o doador, pessoa física ou jurídica, pode financiar o projeto com doação, desde que ele se refira, no ato de doação, que deseja financiar o “projeto X da resolução X”, fazendo assim a doação no fundo no valor de R\$ 400.000,00. Na prática, se a entidade possui possíveis investidores/doadores para execução e determinado Projeto Social, a entidade ou OSC, deve proceder com a elaboração do projeto, pedir pauta para deliberação, aprovação em reunião ordinária ou extraordinária e posteriormente ser emitida a competente Resolução. Podendo também conseguir vários doadores para custeando o projeto aprovado. O projeto e a resolução tem que ser aprovado antes mesmo da atuação, podendo também concorrer a editais, sempre contendo requisitos diferentes das atividades do dia a dia da OSC, como por exemplo, o Edital fia do Banco Itaú. O Presidente entendeu a explicação e resumiu dizendo com outro exemplo para a conselheira Diva, ela apresenta o projeto para o conselho para aprovar e o José Reis custeia o seu projeto no valor de 5.000,00. O Presidente concluiu dizendo que a partir desse momento sabendo que vocês podem captar recursos para o seu projeto aquelas entidades que trabalharem e conseguirem os seus doadores serão executados, lembrando também que estamos no período de captação do recurso para o FIA. **08)- Saldo FMDCA.** O Presidente explanou que será solicitado o saldo A Departamento de contabilidade via ofício. Sem mais assuntos a tratar, Antônio Glender encerrou a reunião despedindo e agradecendo os presentes. Eu, Cláudia Fernandes de Faria lavrei esta Ata que após lida será assinada por todos.